



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Processo Administrativo nº 2006.000114/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Interessada: Comissão de Contratação – Município de Pendências/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EDITALÍCIA

- Lei Federal nº 14.133/2021 – arts. 5º, 33, 59, 67, 88 §3º, 122 §1º.
- Decreto Municipal nº 181/2023 (Regulamenta a Lei 14.133/21).
- Edital Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – itens 4.4.
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 4.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, 4.4.2 Capacidade técnico-operacional, 4.4.1.1 parcelas de maior relevância técnica, 4.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, 4.4.2.1, 4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar; 4.5.1. Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que: a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados; d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- Jurisprudência TCU: Acórdãos 1.125/2013-Plenário, 1.399/2020-Plenário, 1.214/2013-Plenário, 11.448/2022-2ª Câmara.

2. DOCUMENTOS EXAMINADOS

- Edital
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentada pela empresa;
- Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA



- 1) ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.710.366/0001-08
- 2) BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.695.545/0001-03
- 3) CLPT CONSTRUTORA LTDA - 25.165.699/0001-70
- 4) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44
- 5) CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - 00.779.059/0001-20,
- 6) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 10.465.480/0001-10
- 7) IMMI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 14.976.902/0001-72
- 8) IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA - 47.568.207/0001-20
- 9) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 37.883.801/0001-52
- 10) POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 10.791.675/0001-50
- 11) TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
12.924.624/0001-84

TOTAL DE EMPRESAS: 11

Com relação ao item 4.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; observado a necessidade do respectivo profissional ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes” as empresas atenderam de forma parcial, uma vez que as empresas **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.710.366/0001-08; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - 10.465.480/0001-10; IMMI SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 14.976.902/0001-72; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA - 47.568.207/0001-20, e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 37.883.801/0001-52**, não comprovaram possuir em seus respectivos quadros técnicos profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes de acordo com a exigências editalícias.





Com relação aos itens:

4.4.2 Capacidade técnico-operacional: mediante apresentação de atestados, nos termos da legislação aplicável, em nome da empresa licitante, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto dessa **Concorrência Eletrônica**. Relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)

4.4.1.1 Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL
01	Concreto Asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais	T	4.224,04	2.112,02	50%
02	Concreto Asfáltico – Faixa A – areia e brita comerciais	T	1575,38	787,69	50%
03	Fresagem de Pavimento Asfáltico (profundidade até 5,0 cm) – Exclusive Transporte. AF 11/2019	M2	58.667,23	11.733,44	20%

4.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa **Concorrência Eletrônica**. Relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)

4.4.2.1 Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL
01	Concreto Asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais	T	4.224,04	2.112,02	50%
02	Concreto Asfáltico – Faixa A – areia e brita comerciais	T	1575,38	787,69	50%





03	Fresagem de Pavimento Asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - Exclusive Transporte. AF 11/2019	M2	58.667,23	11.733,44	20%
----	--	----	-----------	-----------	-----

4.5. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.5.1. Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

A empresas: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.695.545/0001-03, CLPT CONSTRUTORA LTDA - 25.165.699/0001-70, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - 00.779.059/0001-20, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 10.791.675/0001-50 e TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 12.924.624/0001-84 APRESENTARAM CAT** comprovando execução de obras similares, conforme exigido no edital,

5. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, **OPINO**:

- Estarem **INABILITADAS** por não atenderem as exigências editalícias as empresas **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.710.366/0001-08, EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 10.465.480/0001-10, IMMI SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - 14.976.902/0001-72, IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA - 47.568.207/0001-20 e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 37.883.801/0001-52**
- Estarem **HABILITADAS** por atenderem as exigências editalícias as empresas **BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.695.545/0001-03, CLPT CONSTRUTORA LTDA - 25.165.699/0001-70, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - 00.779.059/0001-20, POTIGUAR CONSTRUTORA**





PENDÊNCIAS
PREFEITURA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

**LTDA - CNPJ 10.791.675/0001-50 e TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E
PAVIMENTACAO LTDA - 12.924.624/0001-84**

INGRID BRANDÃO MONTENEGRO

Engenheira Civil

CPF: 097.640.334-07



AQUI
O FUTURO
SE FAZ!